



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 002, de 07 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg-ES, e demais Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto Lei que visa alterar o artigo 244 e 245, da Lei 973 de 28 de abril de 2023, para fazer constar o valor do VRGL – Valor de referência de Governador Lindenberg-ES, bem como o índice de atualização monetária.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Governador Lindenberg-ES, 07 de fevereiro de 2024.

**LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º ____ DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA A LEI 973 DE 28 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Os dispositivos abaixo mencionados passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 244 Todos os valores e créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, incluindo o principal e as demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou de penalidades, serão atualizados monetariamente, com base na VRGL - Valor de Referência de Governador Lindenberg-ES, que corresponde a R\$ 45,032 (quarenta e cinco reais e trinta e dois décimos de milésimos).

Art. 245 A atualização do VRGL – Valor de Referência de Governador Lindenberg-ES, se dará a partir de 1º de janeiro de cada ano, por Decreto do Poder Executivo com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Lindenberg/ES, 07 de fevereiro de 2024.


LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL

